

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE**GABINETE****PORTARIA Nº 960/2026-COJE**

O Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 02 de fevereiro de 2026, à vista do que consta do processo SEI nº 80506597.000725/2026-11,

RESOLVE

Designar a servidora DANIELA CAMPOS NUNES, cadastro nº 901.934-0, para ter exercício na 9ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, revogando-se as disposições em contrário.

Coordenação dos Juizados Especiais, 12 de agosto de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 961/2026-COJE

O Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 98, de 2 de fevereiro de 2026, e do Decreto Judiciário nº 103, de 02 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 273/2022-COJE, que designou a servidora ADRIANA APARECIDA SANTIAGO, cadastro nº 900.077-1, para ter exercício na 5ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Feira de Santana, atribuindo-lhe, dentre outras funções, a de reduzir a termo as ocorrências criminais, registrar os termos circunstanciados originados nas Delegacias, nos inquéritos do Ministério Público, bem como executar outras atividades necessárias e convenientes ao bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 69 da Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto nº CGJ/CCI 02/2023, que regulamenta a distribuição das cartas precatórias no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, atribuindo ao juízo deprecante ou ao advogado da parte a distribuição direta desses expedientes nos sistemas de tramitação processual,

RESOLVE

Art. 1º A Portaria nº 273/2022-COJE passa a vigorar com a seguinte redação, no que se refere às atribuições da servidora designada:

“Designar a servidora ADRIANA APARECIDA SANTIAGO, cadastro nº 900.077-1, para ter exercício na 5ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Feira de Santana, onde executará as atividades necessárias e convenientes ao bom andamento dos serviços da unidade, revogando-se as disposições em contrário.”

Art. 2º Ficam revogadas as atribuições de reduzir a termo as ocorrências criminais e de registrar os termos circunstanciados originados nas Delegacias e nos inquéritos do Ministério Público, anteriormente conferidas à servidora pela Portaria nº 273/2022-COJE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenação dos Juizados Especiais, 12 de agosto de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 962/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juizes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Juazeiro, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
KARLA JAMYLE NUNES BATISTA	45	17º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-jui-zes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 12 de agosto de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 963/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Prorrogar a designação da Conciliadora GEILZA FLOR SANTOS, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar nos Juizados Especiais Adjuntos Cível e Criminal da Comarca de Caetité, realizando as audiências dos processos da competência dos Juizados Especiais, até o dia 18 de dezembro de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 12 de agosto de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

DECISÕES/DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS,

Processo SEI nº 80506597.000714/2026-22

Interessado(a): CHAYANE BEATRIZ CAMPOS COURA

Assunto: Prorrogação do prazo para assunção de função

Trata-se de pedido formulado por CHAYANE BEATRIZ CAMPOS COURA, objetivando a prorrogação do prazo para assunção da função de Conciliador para a Comarca de Salvador.

O(a) interessado(a) foi convocado(a) através de Portaria publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 30 de julho de 2026.

De referência ao pedido de prorrogação, e em razão da competência que me foi atribuída, DEFIRO o pedido ora formulado para prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para que o candidato assuma o exercício da função de conciliador, contados do final da quinquena do ato de convocação.

Publique-se. Após, archive-se.

Processo SEI nº 80506597.000727/2026-00

Interessado(a): LAILANA REIS SANTANA

Assunto: Prorrogação do prazo para assunção de função

Trata-se de pedido formulado por LAILANA REIS SANTANA, objetivando a prorrogação do prazo para assunção da função de Conciliador para a Comarca de Salvador.

O(a) interessado(a) foi convocado(a) através de Portaria publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 28 de julho de 2026.

De referência ao pedido de prorrogação, e em razão da competência que me foi atribuída, DEFIRO o pedido ora formulado para prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para que o candidato assuma o exercício da função de conciliador, contados do final da quinquena do ato de convocação.

Publique-se. Após, archive-se.